

**RAIA DROGASIL S.A.**  
CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51  
NIRE nº 35.300.035.844  
Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

### **1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Companhia**

**RAIA DROGASIL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 3.097, Butantã, CEP 05339-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 61.585.865/0001-51 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.035.844 (“Emissora” ou “Companhia”), nos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 17 de março de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em consonância com a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente). Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão, qual seja, 19 de abril de 2017 (“Data de Emissão”), o valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

As Debêntures serão emitidas em uma única série, sendo que as Debêntures (i) terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão; (ii) não terão seu valor unitário atualizado; e (iii) renderão juros remuneratórios a serem definidos no procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures a ser organizado pelo Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Procedimento de Bookbuilding” e “Coordenador Líder”, respectivamente), calculados a partir da Data de Emissão, limitados a 107,50% (cento e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“Taxa DI”).

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão utilizados para reforço de capital de giro da Emissora.

A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

**Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures.**

São Paulo, 17 de março de 2017.

**Eugênio De Zagottis**  
Diretor de Relações com Investidores